

INFORME Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Este Informe contém orientações para todos os estados acerca da fase final do período 2018 de implementação das metas do PROCOMITÊS, bem como atualiza a situação dos instrumentos utilizados pelo programa para cadastramento da composição dos comitês, fornecimento de informações e documentos requeridos nas metas.

Estados em **segundo período de certificação** de metas no ano de 2019:

Espírito Santo – Rio Grande do Norte – Santa Catarina

Estados em **primeiro período de certificação** de metas no ano de 2019:

Amazonas – Bahia – Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul – Paraíba – Pernambuco – Piauí – Rio Grande do Sul – Sergipe – Tocantins

ASSUNTOS

- ✓ Esclarecimentos e orientações
- ✓ Envio do calendário de etapas e prazos da Certificação Procomitês 2019.
- ✓ Envio das planilhas *Programa de Trabalho Anual 2019* e *Relatório Anual de Atividades 2018* dos CBHs e da Entidade Estadual.
- ✓ Link para a planilha: [Formulário Certificação CBH](#).
- ✓ Envio de orientações e manuais para acesso e operação dos serviços Internet disponíveis para o apoio ao cumprimento das metas do Procomitês: o [Doc-CBH](#) – Portal de Documentação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e o [Sistema CINCO](#) – Cadastro de Instâncias Colegiadas.

ESCLARECIMENTOS

1. O *Informe nº 06/2018* indicou as ações e procedimentos para a fase final de implementação das metas do período 2018, além de orientar a organização e tratamento das informações e documentos em preparação para o processo de Certificação, que terá início no primeiro trimestre do próximo período (2019).
2. Este Informe nº 01/2019 revisa as ações necessárias e indica os procedimentos para o processo de Certificação 2019 e respectivas datas limite.
3. Anexo a este *Informe* encontra-se o arquivo PDF *“Roteiro de Procedimentos e Instrumentos PROCOMITÊS – nov 2018”*, apresentando o fluxo geral dos procedimentos e recursos técnicos disponibilizados, cabendo a cada comitê identificar as respectivas metas para o período, conforme o Quadro de Metas pactuadas para o ano de 2018. Em caso de dúvida a esse respeito, o comitê deve solicitar à Entidade Estadual uma cópia do seu Quadro de Metas.
4. Além das atividades a serem desenvolvidas e instrumentos a serem utilizados para a implementação das metas do Procomitês, o “Roteiro” acima referido contém também links para documentos e dispositivos ali mencionados, a saber:
 - Manuais de operação dos sistemas: [Manual CINCO](#) e [Manual Doc-CBH](#);
 - Guia e registro dos arquivos inseridos no Portal Doc-CBH: aba “0. Lista de docs e links” do *Formulário Certificação CBH*;

- Apresentações e documentos em apoio à implementação das metas de Capacitação e Comunicação;
5. Estão anexos a este Informe 01/2019 quatro planilhas eletrônicas para coleta das informações acerca das atividades programadas e realizadas pelas Entidades Estaduais e CBHs:
- Relatório de Atividades Anuais CBH 2018;
 - Plano de Trabalho CBH 2019;
 - Relatório de Atividades Anuais Entidade Estadual 2018;
 - Plano de Trabalho Entidade Estadual 2019.
6. Visando tornar mais acessíveis e facilitar o seu uso pelos comitês, também estão sendo elaboradas **videoaulas** acerca dos procedimentos e utilização dos instrumentos de apoio à implementação e certificação das metas do programa, que serão disponibilizadas em breve. No entanto, por se tratar de um processo que exigirá certo tempo para ser concluído, os comitês não devem aguardar a disponibilidade desse recurso, devendo buscar o cumprimento das metas dentro do período de implementação, no caso o ano de 2018.
7. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados para implementação das metas do período, favor ler atentamente o material disponibilizado e, permanecendo a questão, entrar em contato com a Entidade Estadual, que a remeterá ao e-mail procomites@ana.gov.br caso não tenha condições de resolvê-la.

ETAPAS E PRAZOS



11/03/2019

De posse dos instrumentos e orientações para a Certificação 2019, Entidade Estadual complementarará ou renovará o cadastramento dos usuários dos CBHs no sistema CINCO com os dados fornecidos pelos comitês, conforme comunicações anteriores por correio eletrônico. As instruções para esse cadastramento encontram-se no *Manual do Sistema CINCO*, no arquivo [Manual CINCO.pdf](#).



13/03/2019

Efetuada o cadastramento dos representantes dos CBHs, a Entidade Estadual deverá enviar aos CBHs até o **dia 13 de março de 2019** o *Informe N° 01/2019* e anexos orientativos, as planilhas a serem preenchidas com o *Relatório de Atividades 2018*, o *Plano de Trabalho 2019* e o *Formulário de Certificação CBH*.



22/03/2019

Os CBHs devem preencher o Relatório de Atividades 2018 e o Plano de Trabalho 2019 e remetê-los de volta à Entidade Estadual até o dia **22 de março de 2019**. Esta deverá preencher seus próprios Relatório e Plano de Trabalho e enviá-los à ANA até o dia **30 de março de 2019**.



30/04/2019

Os comitês deverão ter concluído, até o dia **30 de abril de 2019**, a carga das informações acerca dos membros, entidades e composição dos comitês no *Sistema CINCO*, a inserção dos arquivos no portal *Doc-CBH* e o preenchimento das informações acerca do cumprimento das metas requeridas no *Formulário de Certificação CBH*. Nessa data, o Formulário de Certificação preenchido deve ser enviado de volta à Entidade Estadual para que esta proceda à consolidação e uma totalização preliminar dos resultados do estado, o que será feito com apoio de formulário específico - *Síntese de Cumprimento de Metas* - a ser enviado em breve aos estados.



15/05/2019

De posse dos dados dos formulários de certificação de todos os CBHs, a Entidade Estadual deverá preencher a *Síntese de Cumprimento de Metas* dos comitês, verificando a validade das informações fornecidas pelos comitês do estado. As instruções para utilização desse instrumento encontram-se na própria planilha e serão complementados no *Informe Nº 02/2019* a ser enviado. Uma vez preenchida, a *Síntese* calculará automaticamente e exibirá o montante correspondente à proporção de metas cumpridas pelo conjunto dos comitês no ciclo, devendo ser remetida à ANA até o dia **15 de maio de 2019** para aferição dos resultados e procedimentos.



31/05/2019

A ANA verificará o cumprimento das metas por estado, solicitando esclarecimentos à entidade Estadual e efetuando os ajustes cabíveis, inclusive na totalização e no valor final, se necessário. Havendo alteração do valor a ser transferido no ciclo em decorrência da avaliação feita pela ANA, esse resultado será enviado aos estados para possíveis esclarecimentos ou contestações, até o dia **31 de maio de 2019**.



14/06/2019

A Entidade Estadual terá até o dia **14 de junho de 2019** para interpor Recurso de revisão do resultado.



28/06/2019

Analizado o recurso interposto pela Entidade Estadual em seu nome ou de qualquer dos comitês do estado, o resultado será proferido pela ANA e comunicado ao estado, que deverá encaminhar a versão final da *Síntese*, juntamente com os *Formulário de Certificação CBH*, para análise e certificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos até o dia **28 de junho de 2019**.

Conselho
Estadual

ANA

31/07/2019

O CERH deverá avaliar e atestar a validade das informações documentadas nos instrumentos da certificação por meio do *Relatório de Certificação Estado*, instrumento a ser encaminhado pela ANA oportunamente; esse Relatório, juntamente com a Resolução ou documento comprobatório da aprovação pelo Conselho, deverá ser enviado à ANA pelo protocolo eletrônico <http://eprotocolo.ana.gov.br/default.html>, com cópia para endereço de e-mail procomites@ana.gov.br, até o dia **31 de julho de 2019**.

Os resultados consolidados e certificados pelo CERH serão incorporados à Nota Técnica de Certificação do estado a ser emitida pela ANA, o que dará ensejo à tramitação processual para desembolso do valor final do ciclo.

Maiores esclarecimentos acerca dos procedimentos para operação da *Síntese de Cumprimento das Metas* constarão do *Informe N° 02/2019*, dirigido à Entidade Estadual e ao CERH.

Os pontos focais do Procomitês nas Entidades Estaduais estão encarregados de fornecer esclarecimentos aos comitês e ao CERH em caso de dúvidas ou problemas operacionais.

Sendo necessários esclarecimentos adicionais acerca do processo de certificação, da operação dos instrumentos e formulários disponibilizados, ou para equacionamento de problemas que surgirem, favor entrar em contato com o gestor do contrato, informado no *Formulário de Certificação CBH*, ou com a equipe do PROCOMITÊS através do e-mail procomitês@ana.gov.br.

ORIENTAÇÕES

1. O que deve ser feito?

Cada comitê deve ter buscado ao longo do ano cumprir as metas estabelecidas para o período. A seguir descrevem-se as ações para implementação das metas, cujas indicações são complementadas no *“Roteiro de Procedimentos e Instrumentos PROCOMITÊS – nov 2018”*.

Naquilo que compete às rotinas do funcionamento, **Componente I**, além do atendimento às determinações do Regimento Interno no tocante às rotinas funcionais, o cuidado do comitê deve ser com documentar todas as ações, mantendo arquivos de Atas, Regimento, Plano de Trabalho, Relatório Anual de Atividades, Resoluções etc. em condições de serem inseridos no repositório de arquivos, o *Portal Doc-CBH*.

As metas do **Componente II** e do **Componente III** contam com roteiros acessíveis no *“Roteiro de Procedimentos e Instrumentos PROCOMITÊS – nov 2018”*, por meio dos links existentes nas

lâminas acerca desses componentes. Devem ser mantidos e organizados os arquivos comprobatórios como os certificados dos cursos assistidos pelos membros novos, listas de presença, etc.

As metas do **Componente IV** consistem na alimentação dos bancos de dados e documentos das plataformas informatizadas *Sistema CINCO* e *Portal Doc-CBH*, com: a) os dados dos membros e entidades integrantes dos comitês; e b) os arquivos PDF dos documentos referidos nos parágrafos precedentes. O acesso aos manuais para utilização dessas plataformas pode ser feito a partir dos links ao longo deste *Informe 01/2019*, também disponíveis no *“Roteiro de Procedimentos e Instrumentos PROCOMITÊS – nov 2018”*, nos locais onde esses recursos são citados.

As metas do **Componente V** envolvem a elaboração ou a revisão dos instrumentos da PNRH (Planos, Enquadramento, Cobrança), cujos produtos a serem certificados são os documentos resultantes dos contratos, ou o TdR da contratação aprovado. Lembrando que, além do próprio Plano, Estudo ou outro documento pertinente, devem ser inseridas as Atas ou Resoluções que os aprovam no âmbito dos comitês.

O **Componente VI**, relativo à avaliação do processo, será detalhado na etapa de Certificação Procomitês 2018, que terá início no primeiro trimestre de 2019.

2. Instrumentos

Será recapitulada a seguir a caracterização dos principais recursos disponibilizados em apoio à implementação das metas do período, que serão operacionais também para o processo de Certificação a se iniciar no processo: o Portal de Documentação dos CBHs – Doc-CBH, o Sistema CINCO, e o Guia para inserção de arquivos no Portal Doc-CBH.

Sistema CINCO: plataforma online disponibilizada pela ANA para o cadastramento de membros e entidades componentes dos comitês. Este instrumento já havia sido disponibilizado por meio do Informe nº 4, porém passou por diversas modificações e melhoramentos desde então. As instruções atualizadas para operação do sistema são dadas pelo novo Manual de Operação (arquivo Manual CINCO).

Portal de Documentação dos CBHs – Doc-CBH: repositório online com a função de armazenar todos os documentos e arquivos que concernem a atuação, funcionamento, instrumentos da PNRH e atividades desenvolvidas pelos Comitês. A consulta aos arquivos é de livre acesso, porém, assim como no CINCO, para que os usuários dos Comitês possam inserir arquivos será necessário o seu prévio cadastramento. As instruções para uso desse sistema encontram-se no Manual de Operação (Manual_Doc-CBH.pdf).

Formulário de Certificação CBH: planilha do Excel® que apoia o processo de carga de documentos no Portal Doc-CBH, devendo ser utilizada a cada vez que forem inseridos arquivos nesse repositório. Fornece uma listagem de documentos requeridos nas metas do Procomitês, ao lado de campos a serem preenchidos com os links que o Portal Doc-CBH automaticamente cria ao ser inserido cada arquivo. É de extrema importância que esse Formulário seja utilizado em paralelo à carga dos arquivos, pois a recuperação dos links e sua vinculação com os respectivos documentos pode ser complexa se efetuada posteriormente.

O Formulário é autoexplicativo, constando de uma planilha com diversas abas, destacando-se:

- A aba “O. Lista docs links”, para ser utilizada simultaneamente à inserção dos arquivos no portal Doc-CBH; contém a relação dos arquivos a serem submetidos no portal e campos para afixação dos links dos arquivos inseridos, necessários ao processo de certificação.

- As abas “1. Identificação”, destinada à identificação do Comitê; “2. Metas CBHs 2018”, com a relação das metas a serem atendidas no período; e “3. Instruções de Preenchimento”, contendo todas as instruções para o preenchimento do Formulário.
- As abas “4. Componente I - Funcionamento” até a aba “9. Componente IV - Cadastro” destinam-se a coletar as informações acerca dos seis Componentes do Procomitês, devendo ser preenchidas pelos comitês na ordem indicada.

O Formulário é uma planilha eletrônica que pode ser operada em sistemas operacionais Microsoft Windows ou MAC OS. Caso o CBH ou Entidade Estadual não disponha do software proprietário, a planilha pode ser operada via *browser* no ambiente Google através do link: <https://www.google.com/sheets/about/#start>. Permanecendo a dificuldade, favor contatar previamente a ANA, através do e-mail procomites@ana.gov.br, para que possam ser analisadas as alternativas cabíveis.

3. Alerta: Cuidado com o tempo!

Os procedimentos a serem adotados pelos comitês no processo de implementação e Certificação das metas do Procomitês são, em geral, simples e acessíveis a todos os envolvidos. No entanto, caso ainda não o tenham feito, recomenda-se que os envolvidos na certificação se dediquem à familiarização com os instrumentos e atividades da certificação o mais rapidamente possível, pois a experiência indica ser necessário um bom tempo para a assimilação dos procedimentos, operação dos instrumentos e o preenchimento dos dados.

Para o bom desempenho do processo, é de extrema importância que **todas as instruções** sejam lidas e atendidas. Em caso de dúvidas ou problemas, o Comitê deverá entrar em contato diretamente com o ponto focal na Entidade Estadual.